

EDITAL Nº 092/2016

**AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO IFC, ESPECIFICAMENTE NOS EVENTOS:**

**III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) e**

**34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS)**

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), **Robert Lenocho**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para conceder auxílio à participação de servidores do IFC, especificamente para os eventos: III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) e 34º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e a análise classificatória das mesmas.

### 1. DAS AÇÕES

- 1.1. As ações de auxílio à participação de servidores do IFC, especificamente para os eventos: III SIEPE e 34º SEURS serão financiadas com recursos orçamentários do IFC, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e nas Resoluções de pesquisa e de extensão vigentes.
- 1.2. O auxílio à participação nestes eventos se dará mediante concessão de diárias durante o período de realização do evento. Outras despesas, como deslocamento, serão de responsabilidade do servidor proponente.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

- 2.1. O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), disponibilizado para participação de servidores no III SIEPE e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), disponibilizado para participação de servidores no 34º SEURS. Estes valores serão disponibilizados em conta única conforme cronograma do edital.
- 2.2. Os recursos financeiros serão geridos pelas Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI e Pró-Reitoria de Extensão – PROEX do IFC.
- 2.3. As propostas serão atendidas pela PROPI/PROEX, de acordo com a ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária, considerando-se a estimativa do valor de diárias.
- 2.4. Fica estabelecido o limite máximo de 2,5 (duas e meia) diárias por servidor, para participação parcial ou integral, conforme período de realização do evento e análise do Comitê Gestor do Edital. As diárias serão custeadas pela Reitoria.
- 2.5. Fica estabelecido o limite máximo de 5 (cinco) diárias para cada Campus em cada modalidade.
- 2.6. O deslocamento do servidor até o local do evento será de responsabilidade do servidor.

### 3. DAS FINALIDADES

- 3.1. A finalidade deste Edital é fortalecer a participação dos servidores do IFC em eventos de carácter Institucional por meio de auxílio financeiro a servidores efetivos da Instituição mediante pagamento de diárias, observando-se o limite máximo estabelecido na cláusula 2.4 bem como, o disposto no Item 1.

#### 4. DOS OBJETIVOS

**4.1. OBJETIVO GERAL** Estimular e viabilizar a participação de servidores do IFC nos eventos institucionais III SIEPE e 34º SEURS, contribuindo, assim, para a consecução dos objetivos institucionais de fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme Resolução IFC-CONSUPER nº 54/2012, a Resolução IFC-CONSUPER nº 070/2013 e a Resolução IFC-CONSUPER nº 020/2015.

#### 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.2.1.** Apoiar a participação de servidores do IFC, especificamente para os eventos: III SIEPE e 34º SEURS;
- 4.2.2.** Estimular a publicação dos resultados das atividades de ensino, desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação e de extensão dos servidores do IFC;
- 4.2.3.** Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de ensino, pesquisa e de extensão, realizadas por servidores do IFC.
- 4.2.4.** Promover a interação dos servidores do IFC com outros representantes de instituições nacionais e internacionais.

#### 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

**5.1. AO PRESENTE EDITAL PODEM SER SUBMETIDAS PROPOSTAS NAS SEGUINTE MODALIDADES:**

- 5.1.1.** Modalidade A – Participação no III SIEPE.
- 5.1.2.** Modalidade B – Participação no 34º SEURS.

**5.2. SÃO REQUISITOS GERAIS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (AMBAS AS MODALIDADES):**

- 5.2.1.** Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções
- 5.2.2.** Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;
- 5.2.3.** Apresentar, conforme o caso, comprovante de:
- a) Aceite para a apresentação do trabalho ou artigo, ou, na falta deste, comprovante de submissão;
  - b) Comprovação da participação na proposta enviada a Capes para abertura do programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Para interessados em participar nos programas de Pós-graduação, apresentar produção acadêmica mínima requisitada pelos documentos de área da Capes.
  - c) Apresentação de proposta de Internacionalização do curso com as seguintes instituições: Håme University of Applied Science ([www.hamk.fi](http://www.hamk.fi)) ou Instituto Politécnico do Porto ([www.ipp.pt](http://www.ipp.pt)).
- 5.2.4.** Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 5.2.5.** Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *campi* ou pela Reitoria do IFC;
- 5.2.6.** Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem.

### 5.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO NA MODALIDADE A - III SIEPE:

- 5.3.1. Ter trabalho aprovado para apresentação no evento; ou
- 5.3.2. Estar participando de grupo relacionado a uma das propostas submetidas para os programas de Pós-graduação *stricto sensu* do IFC, nas áreas de conhecimento (Ciências Agrárias, Educação e Medicina Veterinária); ou
- 5.3.3. Atuar, propor ou ter intenção de participar de atividades de internacionalização do IFC, mediante apresentação de propostas em formulário próprio.

### 5.4 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO NA MODALIDADE B - 34º SEURS:

- 5.4.1. Ser orientador, coordenador ou responsável por trabalho aprovado em qualquer categoria do evento (apresentação oral, oficina, minicurso ou apresentação cultural); ou
- 5.4.2. Ser coordenador de extensão do Campus; ou
- 5.4.3. Ser responsável pela delegação de alunos do Campus.

### 5.5. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO MOMENTO DE SUBMISSÃO:

- a) Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo A);
- b) Cópia da documentação que comprove os itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.4.1 ou 5.4.2.
- c) Os demais requisitos devem ser declarados no formulário A e serão conferidos pelo Comitê Gestor do Edital junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.

### 5.6. DA SUBMISSÃO:

- 5.6.1 O envio dos documentos solicitados no item 5.5 deve ser feito por via eletrônica, ao e-mail: [cppa@ifc.edu.br](mailto:cppa@ifc.edu.br), especificando no título do email o evento.
- 5.6.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.
- 5.6.3 A PROPI/PROEX não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.
- 5.6.4 A PROPI/PROEX enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

## 6. DO CRONOGRAMA

### 6.1: Modalidade A – III SIEPE

ETAPAS	DATAS
Submissão via formulário eletrônico:	Até 16/06/2016 às 12 horas
Análise das solicitações recebidas:	16/06/2016
Divulgação do resultado:	17/06/2016

## 6.2: Modalidade B – 34º SEURS

ETAPAS	DATAS
Submissão via formulário eletrônico:	27/06/2016 a 11/07/2016
Análise das solicitações recebidas:	12/07/2016 a 14/07/2015
Divulgação do resultado:	15/07/2016

## 7. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

7.1 A classificação será realizada mediante a análise do Currículo Lattes do proponente, o qual deverá estar atualizado com até 30 dias de antecedência a data de submissão da proposta. A pontuação do CV Lattes, será considerada a partir de 01 de janeiro de 2012.

7.2 A pontuação será computada a partir da tabela a seguir:

Item	Crítérios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	2	2		
02	Pesquisador com doutorado concluído.	12	12		
03	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	4,0	Sem limite		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	2,0	Sem limite		
05	Trabalhos publicados em Anais de eventos	0,5	5		
06	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica, Tecnológica (concluídas e em andamento) ou de Extensão.	1,0	8		
07	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC) e orientação de monografias concluídas.	1,0	5		
08	Orientação ou coorientação de dissertação concluída.	3	Sem limite		
09	Orientação ou coorientação de tese concluída.	6	Sem limite		
10	Participação em bancas examinadoras de Mestrado ou Doutorado	1,0	5		
11	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4	8		
12	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	2,0	8		
	<b>Somatório dos pontos</b>				

7.3 Será constituído, pela PROPI/PROEX, o Comitê Gestor para analisar as propostas submetidas a este Edital. Após a análise das mesmas, o Comitê emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista neste Edital para cada período.

7.4. A divulgação da ordem de classificação das propostas será realizada nas datas previstas no cronograma deste Edital, sendo a mesma enviada individualmente ao e-mail do proponente.

## **8. DAS DIÁRIAS E DA AQUISIÇÃO DAS PASSAGENS**

**8.1** Para o recebimento das diárias, o pesquisador/extensionista contemplado pelo presente Edital deverá apresentar o formulário de solicitação de diárias (Anexo B)

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1.** O servidor contemplado por este Edital deverá apresentar obrigatoriamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI e/ou Pró-Reitoria de Extensão - PROEX do IFC:

- a) Certificado (ou equivalente) da atividade desenvolvida, até 30 dias após a realização do evento;
- b) Relatório de viagem devidamente assinado, conforme modelo no Anexo C, imediatamente após o retorno a origem.

**9.2.** O não cumprimento da cláusula 9 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1.** A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.

**10.2.** O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFC, devendo constar o seguinte texto “O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal Catarinense – IFC”. Caso não seja possível, em razão de cronogramas e prazos, apresentar justificativa junto a prestação de contas.

**10.3.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa e em extensão, incluindo a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

**10.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPI/PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.5.** No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o contemplado deverá efetuar a devolução integral do valor recebido, bem como será responsável pelas demais taxas e multas cobradas pelo cancelamento das passagens, conforme as normas vigentes.

**10.6.** Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a PROPI ou PROEX deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

**10.7.** O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 14 de junho de 2016.



**Robert Lenocho**  
Reitor Substituto em Exercício  
Portaria nº 295 de 26/01/2016  
DOU de 27/01/2016

**ANEXO A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – Edital 092/2016**

**1. Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Campus de lotação: \_\_\_\_\_

**2. Dados do proponente (pesquisador/extensionista)**

2.1. Servidor: ( ) em efetivo exercício ( ) em licença ( ) aposentado ( ) afastado  
Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: ( ) Sim ( ) Não

2.4. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFC (**somente Modalidade A**):

( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

2.5. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.6. Compromete-se a não acumular recursos financeiros provenientes do presente Edital (diárias e passagens aéreas) com recursos financeiros provenientes de outras fontes ou de seu *Campus* de origem para o mesmo fim?

( ) Sim ( ) Não

**5. Dados relativos ao recurso solicitado:**

5.1. Número de diárias: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

Assinatura da chefia imediata: \_\_\_\_\_

Nome e cargo

ANEXO B: PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS – Edital 092/2016

PCDP nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

PROPOSTO		Data de nascimento:				
NOME:						
CPF:		SIAPE				
RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:				
CARGO:		NÍVEL: ( ) NS ( ) NI ( ) NA				
SETOR:		DEPARTAMENTO:				
RECEBIMENTO DE DIÁRIAS COM BASE EM: ( ) Função/Cargo de confiança ( ) Cargo Efetivo.						
E-MAIL:		TELEFONE:				
BANCO		AGÊNCIA				
		CONTA				
DADOS DA VIAGEM: (anexar <u>obrigatoriamente</u> documentos que comprovem o deslocamento. Ex. Folders, e-mail, convite programação.)						
Objetivos:						
PERÍODO DO AFASTAMENTO:						
Data de início do trabalho, evento ou missão:		Hora:				
Data de término do trabalho, evento ou missão:		Hora:				
<b>DESLOCAMENTO TERRESTRE</b>						
ORIGEM	DESTINO	DATA	TIPO DE TRANSPORTE			
RETORNO						
ORIGEM	DESTINO	DATA	TIPO DE TRANSPORTE			
JUSTIFICATIVA: (Caso a viagem seja realizada em finais de semana ou feriados nacionais.)						
<b>DESLOCAMENTO AÉREO</b>						
AEROPORTO ORIGEM	AEROPORTO DESTINO	DATA	TURNO DA VIAGEM			
JUSTIFICATIVA: (Caso a diária seja solicitada com menos de 10 dias de antecedência)						
PROPOSTO: (servidor)	AUTORIZAÇÃO CHEFIA IMEDIATA	ORDENADOR DE DESPESA (Diretor do <i>Campus</i> / Reitor)				
EM ____/____/____	EM ____/____/____	AUTORIZO EM ____/____/____.				
Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo				
Obs: Os Canhotos dos Cartões de embarque originais e o Relatório de Viagem para prestação de contas deverão ser entregues 5 (cinco) dias após o retorno à sede. O não atendimento impossibilita a concessão de novas diárias e passagens.						
<b>PARA USO DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>						
Nº Diárias	Unitário	Adicional	V.Aliment. (-)	V.Transp.(-)	Outros ( )	LÍQUIDO
<b>DOCUMENTOS</b>						
PCD	AV	OB	OUTRO			
SEOF - Pagamento		CARIMBO/ASSINATURA			DATA	
<b>COORDENAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS</b>						
SETOR DO PEDIDO	DATA DE RECEBIMENTO DA PCDP		CARIMBO/ASSINATURA			

**Anexo C: Edital 092/2016**  
**RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS\***  
(Instrução Normativa nº 03/2015, de 11 de fevereiro de 2015)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:	
Nome:	
Siape:	
Cargo:	
Lotação:	PCDP:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Percurso:	
Saída:	Chegada:
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data	Atividades
JUSTIFICATIVA (Caso o relatório da viagem seja apresentado após os <b>cinco (5) dias corridos</b> de prazo legal, incluindo sábado, domingo, feriado, férias. <b>Portaria 505/2009, Art. 4º – MP</b> ).	
SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO: (caso seja necessário complementar a viagem, pedir expressamente justificando os motivos.)	
O curso, treinamento e afins forneceu certificado, comprovante ou atestado de frequência? Caso não seja possível anexar o certificado, favor justificar.	
Data:	Data:
ASSINATURA SERVIDOR: CPF:	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA
Obs: Anexar os bilhetes ou cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou a declaração fornecida pela cia aérea. (Artigo 19, IN nº 03/2015). Observar artigo 50, inciso II, alínea C da Normativa Interna do IFC,	